

Contribuições do regime obrigatório, Contribuições do regime facultativo e Taxa de contratação de trabalhadores não residentes ¹

Meios de pagamento ²

Canais				Instalações do Fundo de Segurança Social	Centros de Prestação de Serviços ao Público do Instituto para os Assuntos Municipais e os seus postos de atendimento ³	Bancos designados ^{3 4}					Quiosques de auto-atendi-mento ⁷	
						Transferência automática	Balcão	Serviços bancários <i>online</i> ⁵	Caixas automáticas de JETCO ⁵	BOC EXPRESS ⁶		
Contribuições do regime obrigatório	Declarações Electrónicas (Fase classificada conforme a data de efectuação de declaração)	Trabalhadores permanentes	Dentro do trimestre de prestação de trabalho	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✗	
			Desde o dia 1 do mês de pagamento de contribuições até ao dia 20 do mês em causa	✓	✗	✓	✗	✗	✗	✗	✗	
		Trabalhadores eventuais	Desde o dia 1 do mês de prestação de trabalho até ao dia 3 do mês seguinte	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✗	
			Desde o dia 4 até ao dia 20 do mês seguinte ao de prestação de trabalho	✓	✗	✓	✗	✗	✗	✗	✗	
	Entrega em papel	Sem movimento da situação de emprego de trabalhadores permanentes			✓	✓	✗	✓	✗	✗	✗	✗
		Com movimento da situação de emprego de trabalhadores permanentes / contribuições para os trabalhadores eventuais			✓	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗
Contribuições do regime facultativo				✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
Taxa de contratação de trabalhadores não residentes			Declarações Electrónicas	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✗	
			Entrega em papel	✓	✓	✗	✓	✗	✗	✗	✗	✗

Forma de pagamento

Local	Forma
Postos de atendimento do Fundo de Segurança Social	Em numerário, cheque ou ordem de caixa (a favor do Fundo de Segurança Social), através do cartão bancário, “Quick Pass da UnionPay”, “Cloud Flasch Pay da UnionPay”, pagamento no “BOC Pay”, cartão “MACAUpass” ou “Mpay”.
Centros de Prestação de Serviços ao Público IAM e os seus postos de atendimento	Em numerário, cheque ou ordem de caixa (a favor do Instituto para os Assuntos Municipais), através do “Quick Pass da UnionPay” ou cartão “MACAUpass”
Bancos designados (Balcão)	Em numerário, cheque ou ordem de caixa deste banco designado (a favor do Fundo de Segurança Social)

Nota:

1. Prazos de contribuições: Trabalhadores permanentes / contribuições do regime facultativo / taxa de contratação de trabalhadores não residentes - o pagamento é feito trimestralmente, nos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro, sendo pagas as contribuições respeitantes ao trimestre anterior. Trabalhadores eventuais - o pagamento é feito durante o mês seguinte àquele a que os trabalhadores exercem o trabalho.
2. Sobre a localização dos postos de atendimentos do FSS, Centros de Prestação de Serviços ao Público do IAM e os seus postos de atendimento, sucursais dos bancos designados, dos quiosques de auto-atendimento, podem consultar os sítios electrónicos do FSS e dos respectivos bancos designados.
3. Os Centros de Prestação de Serviços ao Público do IAM e os seus postos de atendimento bem como os bancos designados aceitam apenas o pagamento para o FSS **dentro do prazo**.
4. Bancos designados: Banco da China, Sucursal de Macau, Banco Industrial e Comercial da China (Macau), Banco Comercial de Macau, Banco Tai Fung, Banco Nacional Ultramarino, Banco OCBC Weng Hang, Banco Chinês de Macau, Banco Luso Internacional, Banco Delta Ásia.
5. Aplica-se apenas aos serviços bancários online ou caixas automáticas com o logotipo “JETCO”, prestados pelos Banco da China, Sucursal de Macau, Banco Industrial e Comercial da China (Macau), Banco Comercial de Macau, Banco Tai Fung, Banco Nacional Ultramarino, Banco OCBC Weng Hang.
6. Aplica-se apenas ao Banco da China, Sucursal de Macau.
7. É necessário utilizar o “Quick Pass da “UnionPay” ou cartão “MACAUpass”.